

TERMO DE USO DO PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR DA ATHUS BRASIL

Leia com atenção nosso Termo de Adesão e conheça todas as regras para *participar* do PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR. A aceitação do presente instrumento é absolutamente indispensável para participar do PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR. O uso do site, dos produtos e serviços oferecidos pela ATHUS BRASIL em discordância com os termos a seguir implicará na respectiva sanção civil e/ou criminal.

CONTRATO PARTICULAR DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR:

São partes deste instrumento, de um lado, ATHUS BRASIL ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 815, Sobreloja 3, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP nº 66055-260, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.165.571/0001-25, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**ATHUS BRASIL**” e, do outro, o AFILIADO, PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA que aderir ao “PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR” (**PROGRAMA**), doravante designado simplesmente “**AFILIADO**”.

Doravante denominadas, em conjunto, “PARTES” e, individualmente, “PARTE”;

Ao aderir ao PROGRAMA, o AFILIADO expressa a aceitação plena e sem reservas de todas as responsabilidades, deveres e obrigações contidas neste TERMO DE USO. Fica certo, desde já, que todos os demais avisos, regulamentos e instruções do PROGRAMA integram e complementam o presente TERMO DE USO, no que não divergirem do presente instrumento.

CONSIDERANDO QUE:

(i) a ATHUS BRASIL é proprietária do SITE DO CARTÃO VIDA MELHOR (SITE VIDA MELHOR), cujo domínio de internet é www.cartaovidamelhor.com.br, e mantém relação comercial com FORNECEDORES e SITES PARCEIROS; e

(ii) o AFILIADO deseja indicar ou incentivar a compra de produtos disponibilizados pelo SITE VIDA MELHOR e SITES PARCEIROS para terceiros (potenciais clientes), portanto deseja participar do PROGRAMA;

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente TERMO DE USO DO PROGRAMA DE AFILIADOS VIDA MELHOR, doravante denominado “TERMO DE USO”, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do PROGRAMA é intermediar, indicar ou incentivar a compra de produtos disponibilizados pelo SITE VIDA MELHOR e SITES PARCEIROS para terceiros (potenciais clientes), que poderá ser feito através da colocação de banners, links e outras formas de divulgação, previamente aprovados pela ATHUS BRASIL, nos canais de divulgação do AFILIADO (redes sociais, aplicativos de mensagens instantâneas, sites de terceiros, blogs, links patrocinados, ou qualquer outro meio eletrônico), os quais, mediante cliques, encaminharão os potenciais clientes para o SITE VIDA MELHOR ou SITES PARCEIROS ligados a ATHUS BRASIL.

1.1.1. Em contrapartida pela divulgação, o AFILIADO fará jus ao comissionamento pelas vendas efetivamente realizadas através do SITE VIDA MELHOR ou SITES PARCEIROS, observando-se as Políticas de Parceria vigentes na ATHUS BRASIL e as características de cada um dos produtos disponibilizados pelo SITE VIDA MELHOR ou SITES PARCEIROS, das quais o AFILIADO tem plena ciência.

CLÁUSULA 2 - DO REGISTRO NO PROGRAMA

2.1. O AFILIADO declara que leu e concorda com todos os termos e condições previstos neste instrumento.

2.2. O PROGRAMA é direcionado apenas as pessoas que tenham capacidade legal para participar. Não poderão participar, portanto, pessoas que não tenham capacidade, incluindo, mas não se limitando, a pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, ou pessoas que tenham sido previamente inabilitados para o PROGRAMA pela ATHUS BRASIL, por quaisquer razões.

2.3. Para participar do PROGRAMA, o AFILIADO deverá criar uma conta no SITE VIDA MELHOR e demonstrar sua plena capacidade civil ao preencher completa e corretamente o formulário de cadastro de AFILIADO, disponível no website www.cartaovidamelhor.com.br, com as informações solicitadas, dentre as quais seu número de CNPJ ou CPF, além dos demais dados cadastrais, e aderir ao TERMO DE USO do PROGRAMA. Caso constatada pela ATHUS BRASIL incorreção ou inconsistência nos dados de cadastro, o registro no programa poderá ser cancelamento a qualquer momento.

2.4. É dever do AFILIADO:

- (a) realizar o cadastro com informações exatas, precisas e verdadeiras;
- (b) manter o sigilo de sua identificação de conta e senha perante terceiros;
- (c) atualizar e revisar sua conta frequentemente; e
- (d) avisar prontamente a ATHUS BRASIL caso ocorra qualquer utilização não autorizada de sua conta ou qualquer quebra de segurança.

2.5. A participação no PROGRAMA poderá ser considerada efetivada após a finalização do cadastramento e recebimento de email de confirmação pela ATHUS BRASIL, ficando a critério da ATHUS BRASIL, que poderá negar o registro de forma imotivada a qualquer momento.

2.6. Sendo o AFILIADO aprovado pela ATHUS BRASIL, já poderá acessar e utilizar os materiais e informações disponíveis na página no PROGRAMA (políticas comerciais, códigos de cupons promocionais e de descontos, banco de imagens, instruções para divulgação, relatório de vendas e cadastro, entre outras informações), observadas as Políticas de Parceria estabelecidas para o PROGRAMA, cujo conteúdo o AFILIADO declara, desde já, conhecer.

2.6.1. Ao utilizar o PROGRAMA ou qualquer serviço relacionado, o AFILIADO é responsável por manter a confidencialidade de sua conta e senha e por restringir o acesso a sua página do PROGRAMA, sendo responsabilizado por todas as atividades que ocorram com sua conta ou sua senha. A ATHUS BRASIL não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de sua falha em cumprir com as obrigações aqui previstas.

2.7. A ATHUS BRASIL se reserva o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para identificar seus AFILIADOS, bem como de solicitar dados adicionais e documentos que estime serem pertinentes a fim de conferir os Dados Pessoais informados.

2.8. Caso a ATHUS BRASIL decida checar a veracidade dos dados cadastrais de um AFILIADO e se constatare haver entre eles dados incorretos ou inverídicos, ou ainda caso o AFILIADO se furte ou negue a enviar os documentos requeridos, a ATHUS BRASIL poderá bloquear o cadastro para vendas, suspendê-lo temporariamente ou cancelá-lo definitivamente, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias e oportunas.

2.9. Havendo a aplicação de qualquer das sanções acima referidas, automaticamente serão cancelados os anúncios por ele veiculados, não assistindo ao AFILIADO, por essa razão, qualquer direito de indenização ou ressarcimento.

2.10. Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da conta. Também não se permitirá a manutenção de mais de um cadastro por uma mesma pessoa, ou ainda a criação de novos cadastros por pessoas cujos cadastros originais tenham sido cancelados por infrações às políticas da ATHUS BRASIL.

2.11. A ATHUS BRASIL reserva-se o direito de não aprovar o cadastro do AFILIADO ou excluí-lo do PROGRAMA na hipótese de divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo em discordância com as suas Políticas de Parceria.

2.12. A ATHUS BRASIL reserva-se, ainda, o direito de cancelar, suspender ou não aprovar o cadastro do AFILIADO no PROGRAMA se considerar que o AFILIADO divulga qualquer material, imagem ou conteúdo que:

- (a) promova qualquer material pornográfico;
- (b) promova, incite ou induza qualquer forma de violência;

- (c) promova, incite ou induza o porte de armas de fogo e/ou armas letais;
- (d) promova, incite ou induza qualquer forma de discriminação, seja racial, sexual, social, religiosa, de idade ou de nacionalidade;
- (e) promova atividades ilegais;
- (f) viole direitos autorais ou de propriedade intelectual, como download de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros;
- (g) altere, apague e/ou corrompa dados e informações de terceiros;
- (h) transmita ou envie arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause danos temporário ou permanente nos equipamentos de outros meios eletrônicos e/ou da ATHUS BRASIL;
- (i) utilize materiais que contenham qualquer vírus, worms, malware e outros programas de computador que possam causar danos as plataformas da ATHUS BRASIL ou a seus usuários e prestadores de serviços; ou
- (j) use endereços de computadores, de rede ou de correio eletrônico falso.

2.13. O uso do PROGRAMA, e dos materiais fornecidos pela ATHUS BRASIL, pelo AFILIADO deverá estar em estrita consonância com as políticas do PROGRAMA e do SITE VIDA MELHOR, as quais o AFILIADO declara, desde já, conhecer.

2.14. O AFILIADO é responsável pela atualização permanente de seus dados cadastrais no PROGRAMA, resguardada a alteração do nome, data de nascimento, CPF e/ou CNPJ, que não poderão ser alterados em hipótese alguma.

2.15. Após o cadastro no PROGRAMA, o AFILIADO deverá manter seus dados bancários sempre atualizados, vez que estes serão utilizados para o processo de pagamento, conforme CLÁUSULAS 6 e 7 abaixo.

2.15.1. O AFILIADO declara desde já estar ciente de que suas comissões não serão pagas caso os dados bancários informados no cadastro não estejam corretamente preenchidos e/ou desatualizados até o último dia útil do mês de realização da venda. Desta forma, a comissão será acumulada para o faturamento do mês seguinte.

2.15.2. A ATHUS BRASIL não se responsabiliza por pagamentos de comissões não realizados em razão de dados cadastrais incompletos.

CLÁUSULA 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DE AFILIADOS

3.1. O PROGRAMA consiste na possibilidade do AFILIADO divulgar os produtos comercializados no SITE VIDA MELHOR e de SITES PARCEIROS, obtendo acesso aos mesmos por intermédio do SITE VIDA MELHOR e, por consequência do incremento nas vendas, é remunerado segundo os termos e condições previstas neste TERMO DE USO.

3.2. O AFILIADO declara-se ciente que o SITE VIDA MELHOR é de propriedade exclusiva da ATHUS BRASIL e que seus FORNECEDORES e/ou SITES PARCEIROS mantêm relação comercial e jurídica exclusivamente com a ATHUS BRASIL; portanto, sua adesão ao PROGRAMA não constitui relação comercial e jurídica com os FORNECEDORES e/ou SITES PARCEIROS da ATHUS BRASIL. A relação comercial e jurídica do AFILIADO é restrita somente à ATHUS BRASIL.

CLÁUSULA 4 - DO CADASTRAMENTO NO PROGRAMA

4.1. Para começar o processo de cadastramento no PROGRAMA, será necessário que o potencial AFILIADO ingresse no SITE VIDA MELHOR no endereço www.cartaovidamelhor.com.br/quero-ser-afiliado, crie uma conta e preencha o formulário de cadastro do PROGRAMA, para o qual se requererá obrigatoriamente, se declare ciente e concorde com os termos e condições do PROGRAMA bem como, o presente TERMO DE USO.

4.2. Uma vez cadastrado, o AFILIADO deverá aguardar a validação do cadastramento pela ATHUS BRASIL.

CLÁUSULA 5 - DOS ACESSOS E DAS VENDAS DOS PRODUTOS

5.1. Todas as vendas dos produtos serão efetuadas exclusivamente pelo SITE VIDA MELHOR.

5.2. A ATHUS BRASIL responsabilizar-se-á pelo cadastro do comprador, pelo registro da venda, pela cobrança e recebimento dos valores financeiros devidos, pela entrega ou disponibilização do produto seja por meio físico, virtual ou download (desde que em formato digital), ou prestação do serviço.

5.3. No caso de produto fornecido por FORNECEDORES ou SITES PARCEIROS, estes serão responsáveis pela entrega de produto físico ou prestação de serviços, de forma que não há qualquer responsabilidade da ATHUS BRASIL em caso de falha na entrega.

5.4. O AFILIADO será responsável pela atualização da oferta divulgada, sendo igualmente responsável pelas ofertas em desacordo com as promoções, valores dos produtos ou condições de vendas indicados pela ATHUS BRASIL, FORNECEDORES ou SITES PARCEIROS, devendo, portanto, arcar com os ônus decorrentes de eventuais divergências.

CLÁUSULA 6 - DAS COMISSÕES DEVIDAS AO AFILIADO:

6.1. O AFILIADO fará jus às comissões, conforme o tipo de produto e/ou plano comercializado no SITE VIDA MELHOR.

6.2. As vendas faturadas e pagas serão comissionadas de acordo com a tabela de comissionamento e prazos presente na página: www.cartaovidamelhor.com.br/afiliados/tabela-de-comissionamento.

6.3. As comissões só serão consideradas devidas após os produtos serem faturados, entregues e pagos pelos consumidores.

6.3.1. No caso das comissões provenientes de mensalidades, estas apenas serão consideradas devidas após o pagamento das respectivas parcelas.

6.3.2. As vendas havidas e eventualmente canceladas pelo consumidor ou pela ATHUS BRASIL, por qualquer causa, não serão computadas para efeito de remuneração ou terão seu valor restituído, se já paga a comissão ao AFILIADO.

6.4. As comissões previstas neste instrumento somente serão devidas aos AFILIADOS pelas vendas realizadas nas seguintes condições:

(i) se no momento da compra o consumidor utilizar o código do CUPOM PROMOCIONAL ou CUPOM DE DESCONTO, exclusivo do AFILIADO;

(ii) se no momento da compra o consumidor utilizar um Cartão Vida Melhor que faça parte do estoque de cartões do AFILIADO; ou

(iii) se no momento da compra o consumidor utilizar o LINK exclusivo de divulgação do AFILIADO.

6.5. As comissões devidas serão apuradas levando-se em consideração as vendas realizadas e pagas entre o primeiro e o último dia útil do mês vigente.

6.6. Caso o AFILIADO seja PESSOA FÍSICA, todos os valores devidos referentes às comissões serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados do fechamento do mês, conforme CLÁUSULA 7.4 abaixo, mediante depósito na CONTA DE PAGAMENTO do AFILIADO.

6.6.1. A CONTA DE PAGAMENTO é o registro no banco de dados da ATHUS BRASIL, mantido em nome do AFILIADO, onde são escrituradas todos os créditos e débitos referente a pagamento de comissões, tarifas, resgate de valores para a CONTA BANCÁRIA do AFILIADO, entre outras funcionalidades. Caso o AFILIADO seja um ASSOCIADO do CARTÃO VIDA MELHOR, a CONTA DE PAGAMENTO será compartilhada.

6.6.2. A CONTA DE PAGAMENTO poderá ser visualizada através do EXTRATO FINANCEIRO disponível no SITE VIDA MELHOR. O acesso ao EXTRATO FINANCEIRO será através da CONTA VIDA MELHOR de propriedade do AFILIADO.

6.6.3. Para que o crédito da comissão seja feito na CONTA DE PAGAMENTO, não há necessidade de envio de recibo ou Nota Fiscal, e o comprovante do pagamento será o lançamento do crédito na CONTA DE PAGAMENTO. Do valor total da comissão, a ATHUS BRASIL realizará as retenções a título de impostos e contribuições, de acordo com as exigências legais.

6.6.4. A qualquer momento o AFILIADO poderá consultar o saldo e o extrato da CONTA DE PAGAMENTO através do EXTRATO FINANCEIRO de sua CONTA VIDA MELHOR, como também poderá solicitar a transferência do saldo (total ou parcial) de sua CONTA DE PAGAMENTO para a CONTA BANCÁRIA indicada previamente pelo AFILIADO em seu cadastro, em seu nome e CPF cadastrado no PROGRAMA. Do valor total da transferência para a CONTA BANCÁRIA, a ATHUS BRASIL deduzirá o valor da taxa de transferência bancária (DOC/TED).

6.7. Caso o AFILIADO seja PESSOA JURÍDICA, o depósito deverá ser precedido da emissão da competente Nota Fiscal correspondente, que deverá ser apresentada pelo AFILIADO dentro do prazo hábil exigido pela ATHUS BRASIL para a realização do pagamento.

6.7.1. O prazo estipulado para recebimento das Notas Fiscais para pagamento é de até 10 (dez) dias corridos posteriores ao último dia do mês em que as comissões foram geradas.

6.7.2. Todos os valores devidos referentes às comissões serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias contados do fechamento do mês, conforme CLÁUSULA 7.4 abaixo. Caso a Nota Fiscal não seja entregue dentro do prazo acima estipulado, a comissão será paga no ciclo de pagamento de comissão do mês subsequente.

6.7.3. Os valores das comissões devidas ao AFILIADO serão transferidos para a CONTA BANCÁRIA indicada previamente pelo AFILIADO em seu cadastro, em seu nome e CNPJ cadastrado no PROGRAMA. Do valor total, a ATHUS BRASIL deduzirá o valor da taxa de transferência bancária (DOC/TED) e realizará as retenções a título de impostos e contribuições, de acordo com as exigências legais.

6.8. O AFILIADO é responsável pela observância da comissão devida através dos relatórios disponível na página do PROGRAMA.

6.9. O AFILIADO poderá acompanhar as vendas realizadas no âmbito desta parceria, pelo acesso aos relatórios disponibilizados pela ATHUS BRASIL através da página do PROGRAMA mediante utilização do login (CPF) e a senha definida pelo próprio AFILIADO quando realizada sua CONTA e aceite seu cadastro no PROGRAMA, nos termos da CLÁUSULA 2.6.

6.10. As vendas dos produtos anunciados como MARKETPLACE pelos FORNECEDORES ou Parceiros no SITE VIDA MELHOR ou SITES PARCEIROS não serão comissionadas.

CLÁUSULA 7 - DA FORMA DE APURAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A ATHUS BRASIL apurará ao final de cada mês, pelos seus sistemas de controle e contagem, o número total de vendas realizadas e mensalidades pagas no âmbito do PROGRAMA, excluindo os que forem considerados em duplicidade, os fraudulentos, os gerados artificialmente, obtendo assim o número de vendas válidas.

7.2. Após o fechamento de cada mês, o AFILIADO terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a conferência dos dados informados nos relatórios de vendas e indicar à ATHUS BRASIL eventuais divergências encontradas. Caso o AFILIADO não se manifeste neste prazo será considerado pela ATHUS BRASIL como correta as informações contidas nos relatórios de vendas e, conseqüentemente, devidos os valores indicados como remuneração devida ao AFILIADO pelo cumprimento do objeto contratual no respectivo período de apuração.

7.3. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o pagamento dos valores devidos ao AFILIADO como comissão deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do mês da apuração, tanto para PESSOA FÍSICA como para PESSOA JURÍDICA.

7.4. Os pagamentos efetuados pela ATHUS BRASIL ao AFILIADO deverão ser feitos da seguinte forma:

(a) caso o AFILIADO seja PESSOA FÍSICA e esteja com o cadastro completo no PROGRAMA: mediante crédito na CONTA DE PAGAMENTO do PROGRAMA;

(b) caso o AFILIADO seja PESSOA JURÍDICA: mediante envio de nota fiscal à ATHUS BRASIL, através do email comissao@athusbrasil.com.br, com os dados de faturamento abaixo, para que seja feito o pagamento através de depósito em CONTA BANCÁRIA:

- ATHUS BRASIL – Administração e Consultoria Ltda.
- CNPJ: 07.165.571/0001-25
- Endereço: Av. Governador José Malcher, n. 815 – Sobreloja 03
- Bairro: Nazaré
- Cidade / UF: Belém / PA
- CEP: 66.055-260

(c) para que os pagamentos sejam efetuados, caso o AFILIADO seja PESSOA JURÍDICA, se faz necessário o envio dos documentos abaixo para o e-mail comissao@athusbrasil.com.br ou para o endereço de faturamento acima informado:

- Cópia do Contrato Social e alterações;
- Cópia do Cartão do CNPJ.

7.5. As PARTES reconhecem que os depósitos efetuados a favor do AFILIADO, na CONTA DE PAGAMENTO no caso do AFILIADO PESSOA FÍSICA e CONTA BANCÁRIA no caso de AFILIADO PESSOA JURÍDICA, valem como recibo e prova de pagamento para todos os efeitos previstos em lei e no presente TERMO DE USO quanto aos valores neles consignados.

7.6. Sobre os pagamentos efetuados, a ATHUS BRASIL efetuará a dedução dos tributos diretos incidentes, assim como daqueles que deva efetuar a retenção e recolhimento na qualidade de responsável nos termos da legislação tributária vigente.

7.7. As PARTES acordam que os valores apurados a serem pagos ao AFILIADO somente ocorrerão se o AFILIADO:

- (i) tiver a venda devidamente apurada e validada pela ATHUS BRASIL;
- (ii) não incorrer em nenhuma das hipóteses previstas nas CLÁUSULAS 2.12 e 8; e
- (iii) não descumprir quaisquer obrigações previstas neste instrumento.

7.8. A ATHUS BRASIL poderá modificar o modo de pagamento, bem como modificar os termos deste TERMO DE USO, mediante notificação ao AFILIADO, nos termos da CLÁUSULA 12.1 abaixo.

7.9. Em nenhum caso, a ATHUS BRASIL será responsabilizada pela ocorrência de um erro técnico cometido pelo AFILIADO, ou por seus representantes, durante a realização técnica de seus links e imagens que impliquem em não funcionamento ou mau funcionamento do link ou, na divulgação de seus cupons promocionais e de desconto com códigos incorretos ou, ainda, caso o cartão não seja devidamente cadastrado no estoque de cartões do AFILIADO.

CLÁUSULA 8 - HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DE COMISSONAMENTO DO AFILIADO

8.1. As PARTES reconhecem que o único mecanismo válido para gerar vendas no âmbito do PROGRAMA e proporcionar o direito ao recebimento de comissão por parte do AFILIADO é o previsto no objeto deste TERMO DE USO, qual seja, aquele que decorra conforme prevista nos termos da CLÁUSULA 6.4.

8.1.1. Todo e qualquer mecanismo que não o previsto nos termos da CLÁUSULA 6.4 será considerado como fraudulento ou como medida de geração artificial de vendas, seja ele criado pelo próprio AFILIADO ou por terceiros, voluntariamente ou involuntariamente, não sendo, em nenhuma hipótese, considerado como válido pela ATHUS BRASIL para os efeitos do PROGRAMA.

8.1.2. Exemplificativamente, consideram-se como fraudulentos todos os mecanismos, programas, sistemas ou qualquer instrumento, manual ou automático, informatizado ou não, que tenha o objetivo de gerar vendas ou apenas induzir a ATHUS BRASIL a considerar vendas que não tenham sido realizadas na forma prevista nos termos da CLÁUSULA 6.4.

8.1.3. Da mesma forma considera-se como geração artificial de vendas toda a medida empreendida pelo AFILIADO ou terceiros que tenha por objetivo induzir ou compelir internautas a clicar ou serem redirecionados aos links objeto deste contrato por razões diversas da sua própria vontade de visitar o SITE de destino dos respectivos links, tais como o oferecimento de qualquer tipo de vantagem ou troca de favores, o induzimento do comprador a erro por mensagens (spam) ou qualquer outro meio, assim como qualquer ato do próprio AFILIADO, internauta ou terceiro que implique em repetidas vendas (vendas com duplicidade) nos locais de redirecionamento ao SITE VIDA MELHOR.

8.2. Uma vez constatada a existência de venda fraudulenta ou gerada artificialmente, a ATHUS BRASIL excluirá qualquer receita gerada pelo AFILIADO, podendo ainda banir o AFILIADO do PROGRAMA, nada lhe sendo devido a que título for e, poderá, a seu exclusivo critério, considerar rescindido o presente contrato por infração contratual, sem prejuízo da cobrança de qualquer dano ou prejuízo à ATHUS BRASIL decorrente da ação fraudulenta, bem como da responsabilidade criminal dos envolvidos.

8.3. Caso seja constatado o evidente intuito de fraude pelo AFILIADO, a ATHUS BRASIL se reserva no direito de não repassar nenhum valor anteriormente computado que esteja pendente ou não, ainda que não decorrente diretamente da ação fraudulenta, na conta do AFILIADO.

8.4. Sem prejuízo do disposto acima, a ATHUS BRASIL reserva-se o direito de, a qualquer tempo, de pleno direito, imediata e independentemente de notificação prévia, cancelar o cadastro do AFILIADO, com a sua exclusão do PROGRAMA, sempre que o AFILIADO incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

- (a) divulgação de qualquer material, imagem ou conteúdo que incorra em alguma das hipóteses previstas na CLÁUSULA 2.12 acima;
- (b) utilização de mecanismos de venda fraudulenta ou de geração artificial de vendas, incluindo, sem limitação, a utilização de materiais que não tenham sido fornecidos pela ATHUS BRASIL, conforme CLÁUSULA 8.2 acima;
- (c) divulgação de qualquer tipo de cupom de desconto, cupom promocional, vale-presente ou benefício que não possua autorização prévia do PROGRAMA;
- (d) utilização das campanhas de e-mail marketing da ATHUS BRASIL para divulgação e/ou reenvio de mensagens para seus potenciais clientes, sem a prévia disponibilização e autorização da ATHUS BRASIL;
- (e) utilização na URL de divulgação de códigos promocionais diferentes daqueles indicados ou outro fornecido diretamente pela PLATAFORMA do PROGRAMA;
- (f) utilização de qualquer forma de marcação automática do navegador do usuário visitante sem o consentimento do mesmo, tal como pop under (forma de pop-up que aparece dentro/atrás da janela do browser ativa), chamadas assíncronas, eventos on mouse over, entre outras formas;
- (g) publicação de links cuja origem do clique seja diferente do código de afiliado cadastrado;
- (h) utilização de redirecionamentos que mascarem ou troquem a origem real do clique do usuário;
- (i) utilização de ferramentas que permitam a contabilização de cliques por meio de aplicativos ou plug-ins não homologados pelo PROGRAMA;
- (j) utilização indevida do nome, marca, imagens, textos, páginas, ainda que parcialmente, sem que tal utilização tenha sido expressamente autorizada ou, ainda que autorizada, se em desacordo com os limites da autorização concedida no âmbito do PROGRAMA;
- (k) violação das Políticas de Parceria do PROGRAMA;
- (l) elaboração de URL sem auxílio do Gerador de Links disponível no PROGRAMA que acarrete em erro na marcação da venda ao divulgar;

(m) violação de qualquer dispositivo das Leis Federais nº 9.279/96, 9.609/98 e 9.610/98, relativo à propriedade intelectual e direitos autorais, bem como a existência de qualquer ônus, gravame, direito e ação de terceiro que impeça ou prejudique o cumprimento do presente TERMO DE USO pelo AFILIADO;

(n) apresentação de informações que não possam ser verificadas, corroboradas e/ou que apresentem dados incorretos; e

(o) descumprimento dos dispositivos presentes e acordados nestes TERMO DE USO.

8.4.1. As hipóteses acima constituirão infrações gravíssimas que acarretarão, não apenas a imediata exclusão do AFILIADO do PROGRAMA, bem como a retenção das comissões eventualmente devidas e a incidência de multa não compensatória, sem prejuízo do direito de a ATHUS BRASIL pleitear judicialmente a reparação das perdas e danos e eventuais lucros cessantes, bem como da responsabilidade criminal aplicável aos envolvidos.

8.4.2. Para fins do disposto na CLÁUSULA 8.4.1 acima, estipula-se a multa não compensatória equivalente a 10 (dez) vezes a comissão paga ou devida pela ATHUS BRASIL ao AFILIADO nos últimos 6 meses.

8.4.3. O AFILIADO será informado de sua exclusão em qualquer das hipóteses previstas no caput e, havendo comissões devidas, a ATHUS BRASIL reserva-se o direito de retê-las até o limite da multa estipulada. Remanescendo saldo credor ao AFILIADO, a ATHUS BRASIL procederá o pagamento ao AFILIADO, observado o disposto nas CLÁUSULAS 6 e 7 acima.

8.4.4. Na hipótese de exclusão pelos motivos descritos na CLÁUSULA 8.4, fica, ainda, o AFILIADO proibido de realizar novo cadastro no PROGRAMA, ficando sujeito à nova exclusão do PROGRAMA, sem prévia justificativa e retenção das comissões eventualmente devidas, caso seja identificado novo cadastro do mesmo AFILIADO sem autorização do PROGRAMA.

8.5. Além das hipóteses previstas na CLÁUSULA 8.4 acima, a ATHUS BRASIL poderá excluir do PROGRAMA o AFILIADO, na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) sempre que o AFILIADO não obtiver vendas por 3 (três) meses consecutivos;

(b) quando o AFILIADO não alcançar o valor líquido mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de comissão pelas vendas geradas pelo PROGRAMA, no período de 6 (seis) meses consecutivos;

(c) denúncia unilateral do contrato por qualquer das PARTES, observado o disposto na CLÁUSULA 14.1 abaixo;

(d) falecimento do AFILIADO, quando este for PESSOA FÍSICA, hipótese em que o PROGRAMA não poderá ser utilizados por seus sucessores;

(e) declaração de insolvência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação da falência ou liquidação judicial do AFILIADO, quando este for PESSOA JURÍDICA, conforme CLÁUSULA 15.2 abaixo;

(f) verificação superveniente da impossibilidade de participação do AFILIADO no PROGRAMA;

(g) ocorrência de qualquer outra condição pré-determinada neste TERMO DE USO que resulte no cancelamento do cadastro do AFILIADO;

(h) superveniência de dispositivos legais ou operacionais que tornem formal ou materialmente impraticável a continuidade do PROGRAMA; ou

(i) caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade do PROGRAMA por prazo superior a 30 (trinta) dias, conforme CLÁUSULA 15.4 abaixo.

8.6. Nas hipóteses de exclusão acima, as comissões devidas serão pagas no prazo de até 90 (noventa) dias contados do fechamento do mês de cancelamento, considerando as vendas faturadas até a data de exclusão do PROGRAMA.

CLÁUSULA 9 - DO USO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS

9.1. O AFILIADO autoriza expressamente a utilização de sua imagem e de seus depoimentos para veiculação e utilização da ATHUS BRASIL para fins comerciais, durante todo o prazo em que estiver vigente o presente instrumento.

9.2. O AFILIADO fica ciente de que referida autorização de uso de imagens e depoimentos repassados a ATHUS BRASIL não dará ao mesmo o direito de receber nenhum valor adicional além daquele estipulado nas CLÁUSULAS 6 e 7 acima, isentando desde já a ATHUS BRASIL de qualquer responsabilização econômica futura.

9.3. O AFILIADO confere o uso de suas imagens e depoimentos exclusivamente à ATHUS BRASIL, obrigando-se à ATHUS BRASIL a não autorizar para terceiros a utilização dos mesmos, salvo se autorizada previamente e por escrito pelo AFILIADO.

CLÁUSULA 10 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações do AFILIADO:

(a) cumprir com rigor todas as cláusulas e determinações acordadas pelo presente TERMO DE USO e demais Políticas do PROGRAMA;

(b) cadastrar-se na Plataforma do PROGRAMA através do endereço www.cartaovidamelhor.com.br/quero-ser-afiliado, informando corretamente seus dados pessoais e bancários;

(c) comunicar à ATHUS BRASIL, no prazo indicado na CLÁUSULA 7.2 do presente instrumento, eventuais divergências encontradas em seus relatórios de vendas;

(d) disponibilizar nos canais de comunicação do AFILIADO (redes sociais, provedores de mensagens rápidas, dentre outros) espaço adequado à veiculação dos conteúdos institucionais do SITE VIDA MELHOR e de produtos e/ou serviços divulgados pela ATHUS BRASIL e seus Parceiros, identificando para tanto os respectivos links de redirecionamento e cupons, ficando este como único responsável por todo o conteúdo, informações, imagens e mensagens por ele veiculadas, eximindo a ATHUS BRASIL de toda e qualquer responsabilidade em relação a tal conteúdo;

(e) respeitar as normas estabelecidas nas políticas antifraude e de veiculação de conteúdos e comércio ilegais;

(f) respeitar por si, seus representantes, prepostos e terceiros que tenham acesso por seu intermédio, todos os programas, marcas, sistemas, códigos e demais bens imateriais de propriedade da ATHUS BRASIL e de seus Parceiros;

(g) não utilizar ou permitir que sejam utilizados quaisquer meios fraudulentos ou artificiais que gerem vendas e/ou receitas para o AFILIADO em decorrência do objeto deste contrato;

(h) adotar as medidas necessárias para a proteção dos links de direcionamento e do próprio SITE VIDA MELHOR contra danos, inclusive fraudes ou estelionato online;

(i) não efetuar comunicações que sejam prejudiciais para a ATHUS BRASIL, incluindo, sem limitação, a ação ou omissão que, a critério da ATHUS BRASIL, possa afetar negativamente as marcas da ATHUS BRASIL, de seus produtos ou empresas vinculadas e a sua reputação ou de seus funcionários, parceiros, FORNECEDORES, agentes ou representantes;

(j) não oferecer qualquer tipo de cupom de desconto, vale-presente, ou garantia em relação aos produtos oferecidos pela ATHUS BRASIL, sem autorização prévia do PROGRAMA; e

(k) verificar se os Cartões Vida Melhor comprados para revenda encontram-se cadastrados em seu estoque de cartões.

10.2 São obrigações da ATHUS BRASIL:

(a) disponibilizar as ferramentas necessárias para a divulgação de seus produtos e/ou serviço;

(b) controlar, por meio de programas específicos, o número de vendas que implique em remuneração ao AFILIADO; e

(c) disponibilizar espaço próprio no SITE DO CARTÃO VIDA MELHOR (www.cartaovidamelhor.com.br/minha-conta) para que o AFILIADO possa consultar seus extratos de movimentação de vendas do mês de apuração e respectivos valores devidos ao AFILIADO.

10.3. A ATHUS BRASIL declara não ter qualquer responsabilidade sobre os conteúdos ou informações postadas pelo AFILIADO e se reserva o direito de, a qualquer momento, deixar de exibir seus banners, links e outras formas de publicidade para o AFILIADO e, por consequência, cancelar a afiliação caso, subjetivamente ou não, entenda que as divulgações do AFILIADO (i) não seja compatível com a imagem da ATHUS BRASIL; (ii) promova ou tenha conteúdos ilícitos ou contrários à moral e aos bons costumes, tais como, sem limitação, o que tenha qualquer relacionamento ou conotação com pedofilia ou conteúdo de cunho erótico ou sexual envolvendo menores, que promova a violência de qualquer tipo, a discriminação de qualquer tipo, atividades ilegais como tráfico de drogas, terrorismo, racismo, violência, discriminação ou qualquer outra forma que viole ou contribua para a violação à proteção de direitos de propriedade intelectual, pirataria de software etc., ou; (iii) adote comportamento fraudulento ou contrário à boa-fé contratual.

10.4. Na ocorrência do disposto na CLÁUSULA 10.3 acima, a ATHUS BRASIL poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, rescindir este Instrumento junto ao AFILIADO, e conseqüentemente sua afiliação ao PROGRAMA, devendo o AFILIADO remover todos os conteúdos de divulgação disponibilizados em decorrência deste contrato, independentemente de comunicação prévia, não gerando ao AFILIADO nenhum direito a perdas e danos, prejuízos, indenização, lucro cessante ou qualquer outra classe de ressarcimento.

10.5. As PARTES desde já consignam que, na hipótese de a ATHUS BRASIL sofrer dano decorrente de ação judicial ou administrativa em que a responsabilidade seja do AFILIADO, este deverá ressarcir o dano causado à ATHUS BRASIL, bem como denunciar a lide, sem prejuízo das perdas e danos e responsabilidade criminal decorrentes do ato ilegal praticado.

10.6. Eventuais erros no funcionamento do SITE VIDA MELHOR e Parceiros, serão corrigidos durante o período que for necessário para manutenção. A ATHUS BRASIL não se responsabiliza por danos decorrentes da não disponibilidade ou erro de funcionamento do seu site.

10.7. O AFILIADO através deste TERMO DE USO declara estar informado e ciente de que, ao fazer parte do PROGRAMA deverá prover os cuidados necessários à utilização dos canais de comunicação de ampla divulgação.

CLÁUSULA 11 - LICENÇA LIMITADA

11.1. Todo conteúdo incluído ou disponibilizado pela ATHUS BRASIL (como software, hardware, domínio, marcas, logomarcas, emblemas, logotipos, desenhos, estrutura, conteúdos, informação, aplicativos, sinais distintivos, textos, gráficos, ícones, clipes de áudio, downloads digitais e compilações de dados, dentre outros) é de propriedade da ATHUS BRASIL, de seus FORNECEDORES ou de SITES PARCEIROS, e são protegidos pela Lei Brasileira de direitos autorais e por leis e normas internacionais correlatas. A compilação de todo conteúdo incluído ou disponibilizado por meio de qualquer serviço da ATHUS BRASIL, incluindo, sem limitação, o PROGRAMA, é de propriedade exclusiva da ATHUS BRASIL que buscará, quando do uso não autorizado, os devidos ressarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativas presentes em lei.

11.2. O direito de publicação conferido pela ATHUS BRASIL ao AFILIADO não prejudicará de forma alguma a propriedade prevista na CLÁUSULA 11.1 acima, devendo a utilização do conteúdo pelo AFILIADO ser realizada nos estritos limites permitidos pela ATHUS BRASIL.

11.3. O AFILIADO não poderá contestar ou de qualquer forma prejudicar, direta ou indiretamente, a validade das marcas de propriedade da ATHUS BRASIL utilizadas pelo AFILIADO, obrigando-se a jamais discutir o direito de propriedade e de uso de tais marcas.

CLÁUSULA 12 - POLÍTICAS DO PROGRAMA

12.1. A qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a ATHUS BRASIL poderá alterar as regras e procedimentos da operação do PROGRAMA, no que se refere, dentre outros, a política comercial, forma de pagamento, tarifas, distribuição e retenção de valores devidos ao AFILIADO, circunstância que será comunicada ao AFILIADO na forma da CLÁUSULA 17.1.

12.2. A ATHUS BRASIL poderá, a qualquer tempo, modificar quaisquer dos termos e condições contidas neste Instrumento, circunstância que será comunicada ao AFILIADO na forma da CLÁUSULA 17.1.

12.3. Caso o AFILIADO discorde das modificações, ou das regras e procedimentos de operação ou dos termos e condições deste instrumento, fica facultada a sua retirada do PROGRAMA, através de comunicação feita a ATHUS BRASIL na forma da CLÁUSULA 17.1. Caso o AFILIADO não apresente oposição às modificações sugeridas no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação encaminhada pela ATHUS BRASIL, seu silêncio será interpretado como aceitação às modificações propostas que passarão a valer na data informada pela ATHUS BRASIL.

12.4. O modelo operacional do PROGRAMA prevê a criação de links no ESPAÇO VIRTUAL do AFILIADO no SITE VIDA MELHOR. Na hipótese de o AFILIADO vir a publicar produtos já publicados no SITE VIDA MELHOR e/ou SITES PARCEIROS, a exibição dos produtos, suas características, preços e condições de pagamento no ESPAÇO VIRTUAL do AFILIADO deverão corresponder exatamente ao conteúdo exposto no SITE VIDA MELHOR, sendo o AFILIADO o único responsável perante clientes, órgãos de proteção e defesa do consumidor, por toda e qualquer divergência, arcando ainda com as multas, condenações, custas, honorários em que eventualmente incorrer a ATHUS BRASIL, sem prejuízo de ficar a ATHUS BRASIL autorizado à imediata exclusão do AFILIADO do PROGRAMA.

12.5 A ATHUS BRASIL utiliza tecnologia de rastreamento de indicações baseada em Cookies. A gravação dos cookies nas máquinas dos potenciais clientes depende exclusivamente de configurações dos navegadores destes, estando assim fora de controle da ATHUS BRASIL. Portanto, caso algum potencial cliente elimine os cookies da ATHUS BRASIL de sua máquina e/ou desabilite os cookies, e/ou por qualquer outro motivo a ATHUS BRASIL seja impedido de ler o cookie da máquina, a ATHUS BRASIL não se responsabiliza pelo rastreamento de indicações destes potenciais clientes, e conseqüentemente não terá como identificar o AFILIADO que fez a indicação do potencial cliente. Não sendo identificado o AFILIADO, a ATHUS BRASIL não pagará remuneração sobre a venda.

CLÁUSULA 13 - PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

13.1. Uma vez que o AFILIADO tenha se registrado no PROGRAMA, aceitado o presente TERMO DE USO e cadastrado seus dados na Plataforma, a ATHUS BRASIL fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas.

13.2. A ATHUS BRASIL estará desobrigada da obrigação prevista na cláusula anterior, não respondendo, portanto, pela informação que seja revelada, (i) nos casos em que seja compelida a revelar informações às autoridades ou terceiros, sob certas circunstâncias, bem como (ii) na eventualidade de terceiro interceptar ou acessar certas informações ou transmissões de dados.

CLÁUSULA 14 - PRAZO

14.1 A afiliação terá início na data em que o cadastro feito pelo AFILIADO seja aprovada pela ATHUS BRASIL e vigorará por prazo de 12 (doze) meses. O contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA 15 - DA EXTINÇÃO

15.1. Este contrato poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das PARTES, sem motivo e com um aviso prévio de 10 (dez) dias úteis, mediante comunicação por escrito. Os Anexos a este TERMO DE USO poderão ser terminados, em igual prazo e procedimento, sem prejuízo da vigência deste instrumento. Contudo, uma vez terminado este instrumento, todos os Anexos dar-se-ão como rescindidos.

15.2. Este TERMO DE USO estarão rescindidos automaticamente, sem necessidade de notificação, caso qualquer das PARTES requeiram sua recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda tiver sua falência decretada judicialmente.

15.3. Este contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, imediata e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, uma vez verificada a infração de qualquer de suas cláusulas. Nesta hipótese, o AFILIADO arcará com uma multa compensatória equivalente ao valor igual ao da última comissão mensal apurada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

15.4. Também ensejará a rescisão do presente contrato, sem a incidência de penalidade, a ocorrência de caso fortuito ou força maior conforme definição legal expressa no Código Civil Brasileiro, que impeçam a continuidade do PROGRAMA por prazo superior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 16 - SUCESSÃO

16.1. O presente contrato obriga as PARTES contratantes, seus herdeiros e sucessores, sendo certo que qualquer sucessão ou alteração no quadro societário ou na forma societária das PARTES contratantes não afetará a manutenção da relação jurídica estabelecida.

CLÁUSULA 17 - COMUNICAÇÕES

17.1. As comunicações e notificações relacionadas a este Contrato deverão ser feitas por e-mail aos seguintes endereços:

(i) se endereçados à ATHUS BRASIL: afiliados-vidamelhor@athusbrasil.com.br.

(ii) se endereçados ao AFILIADO: Ao endereço de email constante da ficha cadastral.

17.2. Será considerada como entregue toda e qualquer correspondência eletrônica endereçada ao email do AFILIADO constante de sua ficha cadastral.

CLÁUSULA 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As Partes comprometem-se a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações de que venham a tomar conhecimento em função do relacionamento comercial de que trata o presente ajuste, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu respectivo titular. Dessa forma, cada parte deverá fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente Contrato.

18.2. Ficará vedada a participação no PROGRAMA de sócios, diretores, funcionários, colaboradores, estagiários e terceiros com ou sem vínculo empregatício da ATHUS BRASIL, bem como das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar os presentes TERMOS GERAIS para todos os fins e efeitos legais.

18.3. O não exercício por qualquer das PARTES de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este TERMO DE USO ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra PARTE, não importará em renúncia a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste contrato, podendo a PARTE, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

18.4. O presente contrato é firmado pelas PARTES, que concordam expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se mutuamente pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo, bem como, eventualmente, seus sucessores, a qualquer título.

18.5. Nenhuma PARTE poderá ceder e, de nenhuma forma, transferir, total ou parcialmente o presente contrato, ou quaisquer direitos decorrentes deste, sem o consentimento por escrito da outra, ressalvados os casos de transferência resultante da reestruturação societária e outras formas de fusão, cisão ou incorporação de qualquer das PARTES, ou, no caso da ATHUS BRASIL, para qualquer uma das empresas do seu grupo econômico.

18.6. O presente contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto, sobrepondo-se, portanto, a todos os contratos, entendimentos, negociações e conversas anteriores.

18.7. Caso qualquer das PARTES, para a conservação de seus direitos contra a outra, venha recorrer à via judicial, poderá exigir, além dos valores pecuniários que lhe forem devidos nos termos deste TERMO DE USO, todas as despesas judiciais a que tenha incorrido e, ainda, os honorários advocatícios, além de eventuais perdas e danos.

18.8. Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecurável, qualquer disposição ou termo deste contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste contrato, as quais permanecerão em pleno vigor, obrigando ambas as PARTES.

18.9. Nenhuma das PARTES responde pelos insucessos comerciais da outra e por reclamações de terceiros, clientes desta, exceto nos casos em que for comprovada a ação ou omissão deliberada a fim de prejudicar a outra (dolo).

18.10. As PARTES convencionam o recebimento de mensagens e arquivos eletrônicos como prova documental para todos os efeitos, desde que com aviso de confirmação de recebimento ou outro tipo de protocolo que certifique o recebimento da comunicação.

18.11. O AFILIADO é PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA independente, portanto este TERMO DE USO não gera nenhum tipo de associação, consórcio afiliação, franquia, representação, ou relação trabalhista entre o AFILIADO e a ATHUS BRASIL. O AFILIADO não terá autoridade para fazer ou aceitar nenhuma oferta ou representação ao nome da ATHUS BRASIL. O AFILIADO não fará nenhuma declaração que possa contradizer de alguma forma o estabelecido nesta cláusula. Exceto ao expressamente referido no presente contrato, o AFILIADO não deve publicar em nenhuma parte nenhuma declaração, seja expressa ou implícita, que indique que o AFILIADO seja parte de, ou está acreditado por, ou é um representante oficial da ATHUS BRASIL, de suas subsidiárias ou empresas vinculadas.

18.12. O AFILIADO entende que a ATHUS BRASIL poderá em qualquer momento (direta ou indiretamente) celebrar com terceiras partes acordos similares ou com termos diferentes aos do presente TERMO DE USO. O AFILIADO avaliou de forma independente a conveniência de participar deste PROGRAMA e não se baseia em nenhuma representação, garantia ou declaração fora das que se estabelece o presente TERMO DE USO.

18.13. Este Contrato representa o total entendimento entre as Partes, com relação a seu objeto e substitui todas as ofertas, propostas, declarações, representações ou acordos anteriores, relacionados ao objeto ora acordado.

CLÁUSULA 19 - FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste TERMO DE USO independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.